

sua integridade.

Sobre com esta consulta, o pro-
cesso e a instrução.

D. G. N. = C. Pinaes.

D.

1879

N.º 6279

Justiça

É cerca do processo relativo
à expropriação requerida pe-
la Junta de parochia de
Castellos, do Concelho de
Lambra para proceder á
construção do cemiterio
parochial.

No processo instruido que sobe-
ram esta consulta, remittido á
Procuradoria Geral da Coroa e Fazenda,
em officio da secretaria de estado das
negocias do reino de 5 de corrente mez
de Agosto, pede a junta de parochia
de Castellós no Concelho de Lam-
bra, districto administrativo de
Aveiro, que V. Exa. Magestad, man-
de decretar de utilidade publica
e urgente a expropriação de 400 me-
tros quadrados pertencentes ao pa-
ral ou respectiva igreja, os qua-
es estão contiguos a 600 metros que
a mesma junta já adquiriu,
destinando todo este espaço de ter-
reno para nelle construir o cemite-
rio da freguesia.

Mostra-se no processo, pela vestu-
ria de peritos: 1.º que a natureza do
solo, sua exposição, extensão, e dis-
tancia ás povoações mais proxi-
mas, reúne as condições exigidas

Sinal

na legislação respectiva.

2.º Que a junta de parochia es-
ta habilitada com os recursos ne-
cessarios para emprehender e con-
cluir a obra do cemiterio na for-
ma da planta e orçamento feito
pelo engenheiro districtal.

3.º Que o terreno foi abaliao
por leuaoes da escatha das partes,
que se affixaram editaes, e pu-
blicaram annunciios no Diario
do governo sem que alguém re-
clamasse contra a escatha do lo-
cal. O reitor da igreja e uno fun-
tuario do paço, intimado decla-
rou por termo que não tinha na
sua propriedade, e no prezo.

4.º Finalmente que a obra é
de necessidade urgente pelo justi-
ficado receio de que a continua-
ção dos enterramentos dentro da
igreja vinha a ser prejudicial
à saude publica.

Que tudo visto e ponderado.

Fica sem effeito por
estar registada a folha.
125.



1873
26
Agosto

N.º 5260
Beino

Derech do processo relativo
a annexação da freguesia
de Bordaíra ao concelho
de Lagos.

J.

Alguns dos electores da freguesia
de Nossa Senhora de Bordaíra, con-
celho e julgado de Aljezur, pedem